PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação das empresas MARIA MADALENA SCHULLER LTDA - PARQUE AQUATICO SALTO DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ: 23.786.095/0001-16 e RESTAURANTE SANI LTDA - RESTAURANTE SALTO DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ: 11.600.791/0001-07 para contratação de serviços de acesso e utilização do Parque Aquático Salto das Águas, incluindo a aquisição de ingressos individuais para 59 participantes no dia 27 de novembro de 2025 e 75 participantes no dia 04 de dezembro de 2025, totalizando 134 beneficiários, bem como a contratação do serviço de alimentação (almoço) fornecido pelo Restaurante Sani, estabelecimento localizado exclusivamente dentro das dependências do referido parque.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: MARIA MADALENA SCHULLER LTDA - PARQUE AQUATICO SALTO DAS ÁGUAS
Inscrição no CNPJ: 23.786.095/0001-16
Endereço: Rod Estadual SC 350, S/N, KM 02, Bairro Saltinho - Alfredo Wagner – SC - 88.450-000
Contato: (48) 3276-1187/ (48) 3276-1428
Ramo de Atividade: 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos

Razão Social: RESTAURANTE SANI LTDA - RESTAURANTE SALTO DAS ÁGUAS
Inscrição no CNPJ: 11.600.791/0001-07
Endereço: Rod Estadual SC 350, S/N, KM 02, Bairro Saltinho - Alfredo Wagner – SC - 88.450-000
Contato: (48) 8402-4745
Ramo de Atividade: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares.

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundo Municipal da Infância e Adolescentes, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUN.DA INF.E ADOLESCENTE
2.174 - Manutenção Fundo Mun.Da Inf.E Adolescentes Urubici
1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.759.7003.0000

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 25 de novembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.11.25 13:30:28 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal